



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI Nº 1.595/2021

**Autoria: Mesa Diretora.**

DISPÕE A EXTINÇÃO DO CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA LEI 1.111/2008, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 72, §1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas, Ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica **EXTINTO** os Cargos em Comissão mencionados no anexo III, da Lei Municipal nº 1.111/2008:

## ANEXO III

### PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLO	SUBSÍDIO
<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>DAS-01</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>DAS-02</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>DAS-03</b>	<b>R\$ 650,00</b>
<b>Assistente Operacional</b>	<b>DAS-03</b>	<b>R\$ 650,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 27 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO  
=PRESIDENTE DA CMRO=